

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 14 , DE 10 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, considerando o Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015, publicado no DOU nº 186, de 29 de setembro de 2015 e a Portaria nº 176, de 04 de abril de 2016, publicado no DOU nº 64, de 05 de abril de 2016, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de Estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina e em Enfermagem da ESCS para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET-Saúde/GraduaSUS - 2016/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva a seleção de estudantes, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Medicina e em Enfermagem da ESCS, para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET-Saúde/GraduaSUS) - 2016/2017, no período previsto de 2016 a 2018.

1.1.2. O estudante, de que trata o item 1.1, deve estar cursando a 1ª ou a 2ª série no momento da realização de sua inscrição, de acordo com a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.1.3. O estudante deverá ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para o PET-Saúde/GraduaSUS, incluindo horário para atuação no cenário e reuniões de grupo.

1.2. A participação no PET-Saúde GraduaSUS pode ser remunerada (mediante a concessão de Bolsa) e não remunerada, conforme estabelecido no Anexo I e no item 2 deste Edital.

1.2.1. Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde/GraduaSUS terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.2.2. É vedada a divisão de uma Bolsa entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa PET-Saúde/GraduaSUS com qualquer outro tipo de auxílio financeiro exceto a Bolsa Permanência.

1.3. O processo de seleção constará de duas etapas, conforme critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens: Primeira etapa, de caráter eliminatório, se dará mediante avaliação teórica; Segunda etapa, de caráter classificatório, se dará mediante entrevista.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para participação no PET-Saúde GraduaSUS estão especificadas no Anexo I deste Edital, delimitadas por Curso de Graduação, cenário de atuação e série do estudante, sendo 04 (quatro) remuneradas e 04 (quatro) não remuneradas, perfazendo um total de 08 (oito) vagas.

2.2. O estudante somente poderá concorrer à vaga existente para a série a qual se encontra cursando, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.3. A Bolsa, de que trata o item 1.2, será ofertada aos estudantes melhores classificados, nos termos do item 6.5, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3.1. Havendo desligamento de estudante que esteja recebendo a Bolsa ou desinteresse no recebimento da mesma, a bolsa será ofertada ao estudante que foi, subsequentemente, melhor classificado.

2.3.1.1. O estudante com desempenho insatisfatório, de acordo com os critérios de avaliação adotados pelo PET-Saúde/GraduaSUS, será desligado do Programa.

2.3.1.2. O desligamento do PET-Saúde/GraduaSUS, por interesse do estudante, poderá ser solicitado a qualquer tempo mediante requerimento junto ao Coordenador do PET-Saúde/GraduaSUS na ESCS.

2.3.1.3. O estudante beneficiário da Bolsa do PET-Saúde/GraduaSUS, que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Permanência, ou que, por qualquer outro motivo, deseje cancelar o recebimento da Bolsa, com manutenção do exercício da atividade, deverá apresentar requerimento junto ao Coordenador do PET-Saúde/GraduaSUS na ESCS.

3. DAS ATIVIDADES NO PET-SAÚDE/GRADUASUS

3.1. A duração das atividades no PET-Saúde/GraduaSUS é de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

3.2. As atividades dos estudantes serão orientadas por preceptores e por um professor tutor.

3.3. Os estudantes exercerão as atividades conforme compromissos assumidos no Termo de Compromisso, constante no Anexo V deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para os estudantes de Graduação em Medicina, o local de inscrição será na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília/DF.

4.2. Horário: das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17h.

4.3. Para os estudantes de Graduação em Enfermagem, o local de inscrição será na Secretaria de Curso de Enfermagem - Unidade de Samambaia, localizada na Quadra 301 Conj. 04 Lote 01 Samambaia Sul – Brasília/DF.

4.4. Horário: das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17h.

4.5. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no cronograma das atividades constante no item 10 deste Edital.

4.6. No ato da inscrição o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.6.1. Formulário de Inscrição, Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

4.6.2. Cópia do documento de Identidade RG e CPF ou CNH.

4.7. No ato da inscrição, o estudante receberá recibo contendo a informação a respeito do número de folhas entregues no ato da inscrição.

4.8. O servidor que receber a documentação não emitirá qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

4.9. É vedada a inscrição em locais e horários diversos dos estabelecidos nos itens 4.1 e 4.3 deste Edital, inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.10. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá entregar os formulários preenchidos e assinados e cópia das documentações solicitadas juntamente com procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

4.10.1. O estudante inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.11. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do estudante.

4.12. Após a inscrição, em nenhum momento, o estudante poderá trocar, ou anexar novos documentos.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

5.2. Compete à Banca Examinadora:

5.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos estudantes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 4.11.

5.2.2. Elaborar e corrigir as avaliações, entrevistar os estudantes, bem como apresentar a pontuação dos mesmos mediante resultado preliminar das duas etapas.

5.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar das duas etapas.

5.2.3. Apresentar o resultado final do processo seletivo, inclusive com a classificação dos estudantes, de acordo com a opção de vaga para a qual concorreu, em ordem decrescente do número de pontos obtidos na nota final.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

6.2. A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

6.3. A pontuação da primeira etapa habilitará o estudante a participar da segunda etapa ou o eliminará do processo seletivo.

6.3.1 A pontuação mínima exigida para aprovação na primeira etapa é de 50 (cinquenta) pontos.

6.3.1.1 O estudante que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na primeira etapa do processo seletivo será eliminado.

6.3.1.2. O estudante eliminado nos termos do item 6.3.1 não participará da segunda etapa do processo seletivo.

6.3.1.3. O estudante que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos estará habilitado a participar da segunda etapa do processo seletivo.

6.4. A pontuação final se dará em função da nota obtida na segunda etapa.

6.5. A Classificação Final dos candidatos aprovados far-se-á de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu e em ordem decrescente da pontuação final obtida.

6.5.1. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) será melhor classificado o estudante matriculado na 2ª série; b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.6. O estudante classificado fora do número de vagas, especificadas no Anexo I deste Edital, formará cadastro reserva podendo ser convocado para o PET-Saúde/GraduaSUS, observada a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital.

6.6.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o estudante concorreu.

6.7. Primeira etapa: Avaliação teórica.

6.7.1. A avaliação teórica constará de 02 (duas) questões discursivas que versarão sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET-Saúde/GraduaSUS.

6.7.1.1. O estudante deverá responder cada questão em, no máximo, 15 linhas.

6.7.2. Para participar da avaliação teórica, todos os estudantes deverão comparecer no local e horário estabelecidos no item 6.9 deste edital.

6.7.2.1. O estudante que não comparecer ou comparecer em local ou horário diverso do estabelecido será eliminado do processo seletivo.

6.7.2.2. Os estudantes deverão estar munidos de documento oficial de identidade.

6.7.2.2.1. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

6.7.2.2.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

6.7.2.2.1.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.7.2.2.1.3. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 6.7.2.2.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.7.2.2. O estudante que não apresentar documento oficial de identidade será eliminado do processo seletivo.

6.8. Segunda etapa: Entrevista.

6.8.1. A entrevista avaliará a aptidão do estudante para as atividades relacionadas ao Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET-Saúde/GraduaSUS.

6.8.2. Todos os estudantes habilitados a participar da segunda etapa deverão comparecer no local e horário estabelecidos no item 6.9 deste edital.

6.8.2.1. O estudante que não comparecer ou comparecer em local ou horário diverso do estabelecido será eliminado do processo seletivo.

6.8.2.2. Os estudantes deverão estar munidos de documento oficial de identidade, nos mesmos termos do item 6.7.2.2 deste edital e seus subitens.

6.8.2.2.1 O estudante que não apresentar documento oficial de identidade será eliminado do processo seletivo.

6.9. A avaliação teórica, a entrevista, a data para as suas aplicações, o local, o horário e duração estão estabelecidos no quadro abaixo.

Curso de Graduação	Opção de Vaga	Etapas	Local de aplicação	Data para aplicação	Horário de início	Duração
Em Medicina	1	Avaliação teórica	Auditório ESCS – Unidade Asa Norte	16.05.2016	19h	2 horas
Em Medicina	1	Entrevista	Auditório ESCS – Unidade Asa Norte	23.05.2016	18h	4 horas
Em Enfermagem	2	Avaliação teórica	Auditório ESCS – Unidade Samambaia	16.05.2016	19h	2 horas
Em Enfermagem	2	Entrevista	Auditório ESCS – Unidade Asa Norte	23.05.2016	18h	4 horas

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar das duas etapas do processo seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das duas etapas, no prazo de 01 (um) dia útil subsequente a divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

- 8.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.
- 8.3. O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.
- 8.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.
- 8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
- 8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e estudante. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.
- 8.6.1 O estudante que interpor recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:
- 9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora Geral da ESCS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.
- 9.2. No prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes a publicação da homologação do resultado final, o estudante classificado, nos termos do item 6.5, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I), deverá comprometer-se a cumprir as normas estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor por meio da apresentação do Termo de Compromisso, Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.
- 9.2.1. O Termo de Compromisso deverá ser assinado, exclusivamente, pelo estudante.
- 9.3. Além do Termo de Compromisso, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:
- 9.3.1. Declaração do recebimento de qualquer auxílio financeiro e do interesse no recebimento da Bolsa Monitoria caso seja contemplado, Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.
- 9.3.2. Cópia do documento de Identidade RG e CPF ou CNH.
- 9.4. Para os estudantes do Curso de Graduação em Medicina, o Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens deverão ser entregues na Coordenação do Curso de Medicina (CCM/ESCS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.
- 9.5. Para os estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem, o Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens deverão ser entregues na

Coordenação do Curso de Enfermagem (CCE/ESCS), situada na Quadra 301 Conj. 04 Lote 01 Samambaia Sul – Brasília/DF, no horário 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

9.6. O Termo de Compromisso e os documentos poderão ser entregues por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

9.7. O estudante que não apresentar o Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens, na forma e no prazo estipulado, será considerado desistente do Processo Seletivo.

10. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	11, 12, 13/05/2016
2	Data para a realização das etapas do processo seletivo	Conforme item 6.9
3	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar da primeira etapa	18/05/2016
4	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa	19/05/2016
5	Período provável para resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da primeira etapa	20/05/2016
6	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar da segunda etapa	25/05/2016
7	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa	30/05/2016
8	Período provável para resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da primeira etapa	01/06/2016
9	Data provável para homologação do resultado final	10/06/2016

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

11.2. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do estudante.

11.3. O estudante que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude será eliminado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, será automaticamente excluído do PET-Saúde/GraduaSUS e estará sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu nome, se for o caso.

11.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do estudante, podendo ser eliminado aquele que não os assinar, ou não os preencher de forma correta, completa e legível.

11.5. Os Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.6. Havendo alterações nas datas de inscrição e/ou de realização das etapas do processo seletivo, novo Cronograma das Atividades será divulgado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.7. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.8. O prazo de validade deste processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

11.9. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS.

PAULO ROBERTO SILVA

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo de estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina e em Enfermagem da ESCS para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET-Saúde/GraduaSUS - 2016/2017**

CURSO DE GRADUAÇÃO	Opção de Vaga	Destinada a estudantes das séries	Cenários de Atuação	Número de Vagas	
				Remunerada (Bolsa)	Não Remunerada
EM MEDICINA	1	1ª e 2ª	RECANTO DAS EMAS	02	02
EM ENFERMAGEM	2	1ª e 2ª	SAMAMBAIA	02	02
SUB-TOTAL				04	04
TOTAL GERAL				08	